

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO nº 105/2021

TORNA PÚBLICO O RESULTADO PARCIAL PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIARP PELOS PROCESSOS SELETIVOS PARA O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2021.

A **Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP**, instituição de ensino superior, mantida pela **Fundação Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – FUNIARP**, com sede na Rua Victor Baptista Adami, 800, Centro, CEP 89500-199, em Caçador-SC, por meio do seu Reitor, no uso de suas atribuições regimentais, considerando a legislação em vigência **RESOLVE** tornar público os resultados parciais dos Processos Seletivos UNIARP/2021-2 , relativos às ofertas de vagas para o 2º semestre letivo de 2021, **Campus de Caçador SC e Campus de Fraiburgo SC.**

CAMPUS CAÇADOR – SC

Candidato	CURSO
DIANA DE FÁTIMA PEPPE FURTADO	ADMINISTRAÇÃO
MARCELO FRANCIS DE OLIVEIRA	ADMINISTRAÇÃO
CAROLINE ZAMBONIM	AGRONOMIA
ILISANDRA GOULART DA SILVA	AGRONOMIA
ANDRESSA MAGUERROSKI	ARQUITETURA E URBANISMO
EDERI PINTO VIEIRA	ARQUITETURA E URBANISMO
LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA MAZZURANA	ARQUITETURA E URBANISMO
JOCIELE BARTEL	BIOMEDICINA
LUANE DA COSTA SOPELSA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS
ALISSON PINHEIRO DOS SANTOS	DIREITO
JULIANO SILVEIRA DIAS	DIREITO
LUANA A DOS SANTOS	DIREITO
MARIA FERNANDA BORTOLINI	DIREITO

JANAI EUFRASIO	ENFERMAGEM
JEAN OLIVEIRA RIBEIRO	ENFERMAGEM
JORDANA FELISBINO SOUZA	ENFERMAGEM
MAY KELER DA SILVA	ENFERMAGEM
TAILIS ROSSI	ENFERMAGEM
GABRIEL NAWROSKI PEREIRA	ENGENHARIA MECÂNICA
NYCOLAS FERNANDES MORETTO	ENGENHARIA MECÂNICA
AMANDA CONCEIÇÃO ALVES MOREIRA	FARMÁCIA

CAMPUS FRAIBURGO – SC

Candidato	CURSO
CIRENE RIBEIRO DA SILVA	PEDAGOGIA
CLARICE MARIA ANGOLERI	PEDAGOGIA
GRASIELI RIBEIRO	PEDAGOGIA
ISABELA MARIA LAZZARETTI	PEDAGOGIA
JANAINA BECKER EITZ	PEDAGOGIA
MONIQUE SEMAM	PEDAGOGIA
ONIZETE MARTINS MAIBERG	PEDAGOGIA
SOLANGE DE FATIMA GOMES DE OLIVEIRA	PEDAGOGIA
TEREZINHA APARECIDA FUNINI	PEDAGOGIA
VENERICE FUNINI DOS SANTOS	PEDAGOGIA
VIVIANE ANTON	PEDAGOGIA

1. DA MATRÍCULA

A matrícula deverá ser realizada na Secretaria Acadêmica da UNIARP, onde o candidato classificado deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. (01) uma **fotocópia autenticada** do Certificado ou Diploma de conclusão de Ensino Médio;
- II. (01) uma **fotocópia autenticada** do Histórico Escolar de Ensino Médio;
- III. (01) uma fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

- IV. (01) uma fotocópia da quitação com Serviço Militar (para o sexo masculino);**
- V. (01) uma fotocópia do Título de Eleitor;**
- VI. (01) uma fotocópia da Carteira de Identidade Civil;**
- VII. (01) uma fotocópia CPF;**
- VIII. (01) uma fotocópia de Comprovante de Residência.**
- IX. (01) uma fotocópia do atestado de vacina de rubéola, para pessoas do SEXO FEMININO, com idade entre 12 e 40 anos.**

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 A UNIARP reserva o direito de cancelar o curso que, após a realização da matrícula, não preencher 80% do número de vagas oferecidas, sendo facultado ao candidato a opção por outro curso, em havendo vaga, dentre os cursos oferecidos no presente Edital, observando o resultado da seleção quando houver mais de um interessado por uma mesma vaga.

2.2 O candidato aprovado que não puder efetivar, pessoalmente, sua matrícula, poderá fazê-lo por meio de representante legal, com procuração específica.

2.3 O candidato excedente somente poderá efetuar sua matrícula, em havendo vaga no curso, após o encerramento do prazo previsto neste edital.

2.4 Os documentos comprovantes da conclusão do Ensino Médio, obtidos no exterior deverão estar autenticados pela devida autoridade educacional e consular, acompanhados de tradução oficial juramentada, sendo obrigatória a equivalência de estudos feitos no Brasil.

2.5 A matrícula somente será efetivada mediante a apresentação da documentação mencionada neste edital e na legislação em vigor. Não será aceita inscrição condicional.

2.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou do seu representante o correto preenchimento do Requerimento/Contrato de matrícula.

2.7 A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato aprovado, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva matrícula, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.8 O presente Edital tem validade para matrículas referentes ao segundo semestre letivo de 2021.

2.9 Fica eleito o Foro da Comarca de Caçador para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Edital.

Caçador/SC, 11 DE AGOSTO de 2021.

Prof. Anderson Antônio Mattos Martins, Dr.
Reitor